



Número: **0801025-80.2018.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Mamanguape**

Última distribuição : **19/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE LOURDES BENTO DE SOUZA (AUTOR)	CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35722 969	21/10/2020 08:38	<u>TA MAMANGUAPE - 11H10 - 0801025-80.2018</u>	Termo de Audiência



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MAMANGUAPE
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC)

Processo n. 0801025-80.2018.815.0231

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao(s) dia(s) 15 de outubro de 2020, 11H10, na sala de audiências virtual do Juizado Especial Misto da Comarca de Mamanguape/PB, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito desta Vara, Dra. **Juliana Duarte Maroja**, Elizabete Gomes da Silva como Supervisora/Conciliadora e demais conciliadores (em formação) abaixo relacionados, foi aberta audiência virtual, nos Autos da ação em epígrafe.

PRESENTES

Juíza de Direito: Dra. Juliana Duarte Maroja

Conciliador/Supervisora: Elizabete Gomes da Silva

Mediadores/Conciliadores (em formação)

Iluliane Correia

João Pinheiro de Melo Neto

Letycia Ferreira Gomes

Maria Júlia Souza Diniz

Marina Dantas de Moraes

Giuseppe Emmanuel Lyra

Maria do Socorro Fernandes da Costa

Parte autora: MARIA DE LOURDES BENTO DE SOUZA

Advogado: JOSIENE ALVES MOREIRA MARTINS OAB/PB 17135

Parte promovida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Advogado: Dr(a). Suélio Moreira Torres OAB/PB n. 15.477

Preposto: André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho CPF: 062.303.134-56

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência, foi verificada a presença das partes acima nominadas. Inicialmente, pela parte promovida foi declarado não existir nenhuma proposta de acordo e pela parte autora, foi informado que aquela não compareceu à perícia em face de ter um filho portador de deficiência física, não tendo com quem deixa-lo. Em seguida, pela M.M. Juíza foi dito: "Devolva o presente feito ao Juízo de origem". Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado.

Conciliador(a)

Conciliadores/Mediadores (em formação)

Juliana Duarte Maroja Juíza de Direito

Parte Autora/Advogado (AUSENTE)

Parte Promovida/Advogado

